



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 017/2024

Aos 16 de abril do ano de 2024, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa KIRCH & SILVA LTDA., com sede na rua Leopoldo Hinterholz, nº 659, Bairro Centro, na cidade de Mato Leitão/RS, CEP 95.835-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.344.746/0001-27 ajustam entre si a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Edital nº 013/2024, protocolo nº 28.257/2024, Tipo menor preço por item, fundamentado pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas do CRAS, conforme itens abaixo:

Objeto					
Registro de Preços visando a Aquisição de Cestas Básicas, para uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Açúcar cristalizado , embalagem íntegra e resistente, pacotes de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Guarani	200	Pac	R\$7,74	R\$1.548,00
02	Açúcar cristalizado , embalagem íntegra e resistente, pacotes de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Guarani	200	Pac	R\$19,60	R\$3.920,00
03	Biscoito salgado , pacote plástico de 400g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Luam	200	Pac	R\$4,23	R\$ 846,00
04	Erva mate tradicional (Ilexparaguariensis) para o preparo de chimarrão, sem adição de açúcar e sem glúten. Embalagem com no mínimo 1kg do produto, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega; Biomate	200	Pac	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
05	Biscoito doce natal, tipo colonial com sabor, cor e tamanhos característicos. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; Quiosque	200	Pac	R\$7,43	R\$ 1.486,00
06	Pipoca em grão . Embalagem primária: plástico transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo com identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega; Dona Clara	200	Pac	R\$4,23	R\$ 846,00
07	Achocolatado pó , próprio para ser dissolvido em leite, embalagem íntegra de 400g, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Apti	200	Pac	R\$3,75	R\$ 750,00
08	Arroz branco tipo 1 , grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Santos	200	Pac	R\$9,29	R\$ 1.858,00
09	Arroz branco tipo 1 , grãos inteiros, polidos, longos e finos tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Santos	200	Pac	R\$22,29	R\$ 4.458,00
10	Arroz parboilizado , classe longo fino, tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 2kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Bella Dica	200	Pac	R\$9,96	R\$ 1.992,00
11	Arroz parboilizado , classe longo fino, tipo 1, embalagem íntegra e resistente de 5kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Bella Dica	200	Pac	R\$23,96	R\$ 4.792,00
12	Doce cremoso, tipo schmier, embalagem íntegra e resistente 400 gramas , Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Lippert	200	Pote	R\$4,18	R\$ 836,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

13	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Donatea	400	Pac	R\$3,10	R\$1.240,00
14	Farinha de trigo especial enriquecida em ferro, aspecto de pó fino, branco, cheiro próprio, em pacote íntegro e resistente de 5 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Donatea	200	Pac	R\$14,49	R\$2.898,00
15	Feijão preto tipo 1 , novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Ondão	400	Kg	R\$8,57	R\$ 3.428,00
16	Feijão carioca , tipo 1, novo, seco, embalagem resistente e adequada de 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Caldo de Ouro	200	Kg	R\$8,78	R\$ 1.756,00
17	Fermento biológico , embalagem resistente e adequada de 125 g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Good Instant	200	Pac	R\$5,30	R\$ 1.060,00
18	Leite integral UHT Longa Vida , embalagem resistente e adequada de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Dalia	1200	Litro	R\$3,99	R\$ 4.788,00
19	Lentilha tipo 1 , embalagem adequada e íntegra de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Caldo de Ouro	200	Pac	R\$6,49	R\$ 1.298,00
20	Massa tipo caseira nº 2 , com ovos, embalagem íntegra e adequada de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Mossmann	400	Pac	R\$5,70	R\$ 2.280,00
21	Melado de cana batido , 100% natural, embalagem íntegra e adequada de no mínimo 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Scheibler	200	Pote	R\$7,90	R\$ 1.580,00
22	Vinagre de álcool, embalagem íntegra e adequada de 750ml. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses. Comercial	200	Un	R\$1,99	R\$398,00
23	Extrato de tomate 340 gr , embalagem íntegra e resistente. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses. Bonare	400	Lata	R\$2,19	R\$ 876,00
24	Óleo de soja refinado , embalagem íntegra e adequada de 900 ml, intacta. Com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de ranço ou outras características indesejáveis. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Primor	400	Un	R\$5,95	R\$ 2.380,00
25	Sal refinado iodado , embalagem adequada de 1 Kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Salsul	200	Un	R\$1,56	R\$312,00
26	Café solúvel , granulado, forte, frasco de vidro, embalagem íntegra e adequada com no mínimo 160g. Três Corações	200	Un	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
27	Leite em pó integral , embalagem íntegra e resistente, pacote com no mínimo 400gr. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses. Dalia	400	Pac	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
28	Farinha de milho, moída, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico . Embalagem íntegra e resistente, pacote de 1kg. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Bella Dica	200	Pac	R\$3,68	R\$ 736,00
29	Shampoo para cabelos em frasco de no mínimo 350 ml . Para cabelos opacos e quebradiços, oferece 5x menos quebra. Fórmula com hidratante, ceramidas e pro vitamina B5. Deixa os cabelos mais resistentes e mais fortes. Sem sal. Darling	400	Un	R\$8,29	R\$ 3.316,00
30	Condicionador para cabelos , estilo neutro, em frasco de no mínimo 350 ml. Sem sal. Darling	400	Un	R\$9,19	R\$3.676,00
31	Sabonete 90 gramas , com perfume. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação e lote impressos na embalagem. Responsável técnico e CRQ. Maran	600	Un	R\$1,10	R\$ 660,00
32	Papel higiênico , picotado, cor branca, 100% celulose, rolo medindo no mínimo 10cmx60m, fornecidos em embalagem lacrada com 04 unidades, contendo as informações do fabricante. PACOTE com 4 rolos de 60m Paloma	400	Pac	R\$4,68	R\$ 1.872,00
33	Creme dental 90gr. Anticáries . Com flúor. Possuir sabor de menta refrescante que proporciona hálito fresco. Dentil	200	Un	R\$3,89	R\$ 778,00
34	Desodorante Rolon 48HS, FEMININO , perfumado de no mínimo 50 ml. Rexona	200	Un	R\$8,49	R\$1.698,00
35	Desodorante Rolon 48HS, MASCULINO , perfumado, no mínimo 50 ml. Rexona	200	Un	R\$8,59	R\$ 1.718,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

36	Escova de Dente , tamanho aproximado 1,3 x 3,7 x 23 cm; peso aproximado de 15 g, com cerdas macias. Dentil	100	Un	R\$3,00	R\$ 300,00
37	Aparelho de barbear tipo descartável , com duas unidades em cada embalagem. Contendo no mínimo 2 lâminas. Para peles sensíveis. Bic	100	Un	R\$4,39	R\$ 439,00
38	Absorvente normal c/abas . Mais estreito na parte de trás para se ajustar melhor à calcinha e proporcionar maior conforto e discrição. Cobertura suave para mais conforto no contato com a pele. Sua cobertura suave com extrato de algodão ajuda a proteger a pele e prevenir irritações e seu formato se ajusta a qualquer calcinha. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento e com abas para melhor fixação. Pacote com no mínimo 08 unidades. Sempre Livre	400	Un	R\$4,75	R\$ 1.900,00
39	Detergente Líquido , biodegradável, com glicerina, neutro, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml , contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser apresentado documento de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde. Gota Limpa	400	Un	R\$2,29	R\$ 916,00
40	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico com 2Kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado documento de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde. Gota Limpa	200	Un	R\$9,49	R\$ 1.898,00
41	ÁGUA SANITÁRIA , hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com 2 litros. Deverá ser apresentado documento de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde. Clean Vale	200	Un	R\$4,39	R\$ 878,00
42	Amaciante de roupas , frasco de plástico resistente de 2lt. Fragrâncias diversas. Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser apresentado documento de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde. Gota Limpa	200	Un	R\$5,59	R\$ 1.118,00
43	Desinfetante líquido concentrado a base de pinho 1/30, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros , com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação. Gota Limpa	200	Un	R\$5,59	R\$ 1.118,00
44	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Gota Limpa	100	Un	R\$ 2,15	R\$ 215,00
45	Sardinha em óleo , ao próprio suco com óleo comestível, embalagem íntegra não amassada e enferrujada, adequada de no mínimo 125g de peso líquido. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses. Nautique	400	Un	R\$3,59	R\$ 1.436,00
46	Flocos de milho natural sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose embalagem íntegra, adequada de 620g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60dias.Luar Sul	200	Lata	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
47	Seleta de legumes (conserva) embalagem íntegra e resistente, adequada de mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses. Quero	200	Bem	R\$5,09	R\$ 1.018,00
48	Aveia (farinha) embalagem íntegra, adequada de mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Luar Sul	200	Lata	R\$ 4,04	R\$ 808,00
49	Aveia flocos finos integral , embalagem íntegra, adequada de mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Luar Sul	200	Emb	R\$ 4,04	R\$ 808,00
50	Adoçante dietético líquido , 100% stévia, edulcorante natural, embalagem íntegra, adequada de mínimo 60g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 2 anos. Adocyl	200	Pac	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
51	Leite UHT semi desnatado embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Dalia	600	Pac	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
52	Biscoito integral salgado , embalagem íntegra, adequada de 400g (com 3 pacotes). Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Germani	200	Emb	R\$4,20	R\$840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

53	Geleia sem adição de açúcar , para dietas com ingestão controlada de açúcar, embalagem íntegra e resistente, adequada de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Ritter	100	Pote	R\$14,09	R\$ 1.409,00
54	Leite UHT 0% de lactose embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Dalia	600	Litro	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
55	Biscoito sem adição de lactose doce/salgado embalagem íntegra, adequada de 400g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Mossaman	100	Emb	R\$7,99	R\$ 799,00
56	Leite de soja original ou com sabor , embalagem íntegra e resistente de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias. Batavo	100	Litro	R\$ 7,09	R\$ 709,00
57	Leite de coco tradicional líquido , embalagem íntegra e resistente, adequada de 200 ml. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Menina	100	Emb	R\$4,49	R\$ 449,00
58	Biscoito sem adição de leite, vegano embalagem íntegra, adequada mínimo 100g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Camil	100	Emb	R\$5,99	R\$ 599,00
59	Ovos embalagem íntegra e resistente , aparência adequada sem sujidade, adequada 12 unidades (1 dúzia). Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima 20 dias após a aquisição. Primavis	400	Dz	R\$9,82	R\$ 3.928,00
60	Cacau em pó 100% , sem adição de açúcares, embalagem íntegra, adequada mínimo 200g. Rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 6 meses. Luar Sul	100	Emb	R\$6,69	R\$ 669,00
61	Açúcar Mascavo, embalagem íntegra e resistente , pacote de 500g, rotulagem nutricional obrigatória e válida mínima de 6 (seis) meses. Luar Sul	100	Pac	R\$ 6,99	R\$ 699,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 104.999,00	

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES

§1º DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- I - Cumprir as especificações estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital supracitado;
- II - Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com a qualidade e características apresentadas na proposta e constantes na ordem de compra, sendo vedada a substituição sem a prévia aprovação do Município.
- III - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, fretes, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da empresa.
- IV – Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado.
- V- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI - Observar, na execução dos serviços e/ou entrega, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º - DO MUNICÍPIO:

- I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- II – Reter na fonte os tributos incidentes nos percentuais incidentes e, caso for, repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- III – Fiscalizar a execução contratual através do servidor indicado no termo de referência.

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§2º - Durante a vigência da Ata, inexistirá obrigatoriedade, por parte da Administração Municipal, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- I - O serviço e/ou entrega será recebido pelo(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, visando à comprovação de que o mesmo atende às exigências constantes neste instrumento.
- II - O prazo para o fornecimento do objeto é de 02 dias, contados da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem e/ou da execução do(s) serviço(s) objeto da presente contratação, se esse(s) apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

IV - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o termo de referência e/ou Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento dos produtos e/ou execução efetiva dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais obrigações abaixo:

I – A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, da ata/contrato, e número do Convênio, quando for o caso.

II – Apresentação dos relatórios complementares de execução do objeto, caso requerido no procedimento licitatório que originou a Ata.

III - Prova de regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal, conforme requerido nos documentos pertinentes a regularidade fiscal.

IV - O não cumprimento do disposto nesta cláusula, autorizará a Administração a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagos, cuja comprovação não foi efetivada.

V – Não será efetuado qualquer pagamento a empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

VI - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - O município se reserva o direito de, conforme cada situação e de acordo com o objeto, realizar as retenções de tributos e contribuições devidas conforme o caso:

I - Imposto de renda retido na fonte (Decreto Federal 9.580/2018 e IN RFB 1.234/2012);

II - Contribuição previdenciária (IN RFB 2.110/2022);

III - ISSQN na Fonte (Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 1.692/2011).

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

§ 1º A(s) dotação(ões) orçamentária(s) será(ão) informada(s) na(s) Solicitação(ões) de Compra.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto da presente ata e/ou contrato corresponderá aos preços registrados, conforme Cláusula I, conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA VIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3 As decisões sobre restabelecimentos de equilíbrio econômico-financeiro serão efetuadas no prazo de até 30 dias, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º - O protocolo deverá estar acompanhado das razões de fato e de direito que subsidie o pedido realizado, acompanhada da documentação que as comprove.

§ 2º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 3º - No caso do pedido de documentos complementares por parte da comissão, fica suspenso o prazo previsto no caput até a respectiva entrega e/ou saneamento.

§ 4º - As decisões tomadas pela comissão serão registradas em ata(s) e, posteriormente, serão destinadas ao gestor do contrato para conhecimento, análise e decisão.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Ata se processará de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.130/2021.

§2º - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no PNCP, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato), facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido

§ 4º - Será estabelecido, no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6º - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis.

CLÁUSULA X – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES

§ 1º As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual/da ata terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:

a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A gestão e a fiscalização serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2023.

§ 2º - A gestão ficará a cargo de Joice Cristina Horst.

§ 3º - A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por André Ceron Parleze (Titular – Técnico) e Deise Herbets (Suplente – Técnico), Rafaela Allebrandt (Titular - Adm.) e Marlise Michels (Suplente – Adm.), ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

§ 4º - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.301/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 16 de abril de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante

KIRCH & SILVA LTDA.
DETENTORA DA ATA